

Licitação

De: "TurIn PROJETOS E CONSULTORIAS" <turinprojetos@gmail.com>
Data: segunda-feira, 1 de julho de 2024 17:16
Para: <licitacao@tupa.sp.gov.br>
Anexar: Ofício 01-2024 Tupã.pdf; CNH-e_Kassia.pdf; CCMEI-51314787000105.pdf
Assunto: Pedido de esclarecimento CR 10/2024

Prezados(as),

Ao cumprimentá-los apresento a solicitação de esclarecimento sobre o certame CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024 através do ofício 01/2024 em anexo.

Fico no aguardo,

Att,
Kássia Monteiro
Turin Projetos e Consultorias
19 99668-4621

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

KASSIA MONTEIRO DA SILVA

CPF

945.188.826-87

CNPJ

51.314.787/0001-05

Data de Abertura

05/07/2023

Nome Empresarial

51.314.787 KASSIA MONTEIRO DA SILVA

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/07/2023

Endereço Comercial

CEP

30510-150

Logradouro

RUA JOSE THIAGO DA SILVA

Número

440

Bairro

NOVA GAMELEIRA

Município

BELO HORIZONTE

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

05/07/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de turismo local independente

Atividade Principal (CNAE)

7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Guia de turismo independente

Promotor(a) de eventos, independente

Agente de viagens independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7912-1/00 - Operadores turísticos

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7911-2/00 - Agências de viagens

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
G

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2366840017



NOME

KASSIA MONTEIRO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

MG10272396 SSP MG

CPF

945.188.826-87

DATA NASCIMENTO

20/06/1977

FILIAÇÃO

WALTER FRANCA DA SILVA

NADIR MONTEIRO DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

00973851812

VALIDADE

08/03/2032

1ª HABILITAÇÃO

02/12/1999



2366840017

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO

10/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10020075886
MG612851940

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Belo Horizonte, 01 de julho de 2024.

Sr(a).

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tupã-SP
Ref.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.
10/2024.

Prezados(as),

Ao cumprimenta-los, gostaria de solicitar esclarecimentos sobre a concorrência eletrônica supracitada:

Por se tratar do mesmo serviço, porem com material semelhante ao objeto licitado, poderá a empresa interessada no objeto em questão apresentar atestado de capacidade técnica profissional e operacional em quantidades suficientes demonstrando a instalação de placas de sinalização viária em aço carbono ou alumínio composto, com película refletiva para sanar as exigências dos itens 10.2.4, letra C e E, em especial a exigência de comprovação específica de Placa de sinalização viária em alumínio, com película refletiva?

Baseamos nosso esclarecimento na súmula 24 do TCE-SP:

SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado. (O grifo é nosso).

Sem mais para o momento,

Turin Projetos e Consultorias
Kássia Monteiro da Silva
Representante legal
CNPJ: 51.314.787/0001-05

**Memorando 13.005/2024**De: **Vanessa Vale Ferrer Briano** Setor: **06131. SEPLIN-DE-SE - Setor de Engenharia**Despacho: **1- 13.005/2024**Assunto: **PEDIDO ESCLARECIMENTO - TURIN - CE 010/2024**

Tupã/SP, 02 de Julho de 2024

Prezados,

Considerando a exigência para comprovação de capacidade técnico-operacional, exigida através do item 11.12.3.5, será considerado serviços equivalentes ou similares em características, referente às parcelas de maior relevância do objeto, na quantidade mínima exigida.

Referente aos itens 10.2.4, letra C e E solicitado no ofício não foi encontrado no edital.

Atenciosamente,

—
Vanessa Vale Ferrer Briano
Engenheira Civil

Prefeitura de Tupã - Praça da Bandeira, 800 - Centro - 17600-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 02/07/2024 15:24:26 por Fabiana Moreno Sato - Diretora de Departamento de Gestão, Compras e Licitação (matrícula 3736)

1Doc